



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

EDITAL n.º 004/2024

X PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS DO PROJETO “FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE” DO ESTADO DO MARANHÃO.

A 1^a SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **X PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS DO PROJETO “FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE” DO ESTADO DO MARANHÃO**, resolve:

Art. 1º DIVULGAR o julgamento dos recursos interpostos em face da análise curricular, conforme **ANEXO I**, do presente edital.

Art. 2º DIVULGAR a **LISTA DE CONVOCADOS** para a entrevista conforme **ANEXO II**, do presente edital.

Art. 3º INFORMAR a data de realização das **ENTREVISTAS**, a serem realizadas no dia 17 de dezembro, nos horários designados, de forma on-line conforme **ANEXO II**, do presente edital.

Art. 4º O presente edital será **PUBLICADO** no site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

São Luís, 12 de dezembro de 2024.

CRISTIANE MARQUES MENDES
1^a Subdefensora Pública-Geral do Estado do Maranhão

ANEXO I

JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DA ANÁLISE CURRICULAR

Nº DE INSCRIÇÃO	JULGAMENTO
51932	DEFERIDO. Candidato(a) comprovou um ano de período de estágio na Defensoria Pública do Estado e um ano de período de estágio na Defensoria Pública da União, fazendo jus, portanto, a pontuação de 1,0 (pto).
51846	INDEFERIDO. Candidato(a) não anexou comprovação de exercício de estágio ou exercício de cargo público na Defensoria Pública e/ou na execução penal.
51735	DEFERIDO. Candidato(a) comprovou exercício de cargo público na Defensoria Pública, e comprovou período de estágio na Defensoria Pública inferior a 2 anos, fazendo jus, portanto à pontuação de 1,5 (pto).
52293	DEFERIDO. Candidato(a) comprovou dois anos de período de estágio na execução penal, comprovou um ano de período de estágio na Defensoria Pública. Comprovou dois anos de período de cargo na execução penal, e comprovou, ainda, dois anos de período de serviço social na Defensoria Pública, fazendo jus, portanto à pontuação de 5,5 (pto).
51667	INDEFERIDO. Candidato(a) não anexou comprovação de exercício de estágio ou exercício de cargo público na Defensoria Pública e/ou na execução penal.
51771	DEFERIDO. Alterar nota de do candidato(a) com o nº de inscrição 52470 de 1,5 para 0,5 (pto).
52241	INDEFERIDO. Candidato(a) comprovou período de estágio inferior a dois anos, fazendo jus, portanto à pontuação de 0,5 pto.
52310	DEFERIDO. Candidato(a) comprovou um ano de período de estágio na Defensoria Pública, fazendo jus, portanto à pontuação de 0,5 (pto).
51709	DEFERIDO. Candidato(a) comprovou dois anos de período de estágio na Defensoria Pública, fazendo jus, portanto à pontuação de 1,0 (pto).
51769	DEFERIDO. Candidato(a) comprovou dois anos de período de estágio na Defensoria Pública e um ano de período de cargo público na Defensoria Pública, fazendo jus, portanto à pontuação de 2,0 (pto).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes, Defensora Pública**, em 12/12/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0138768** e o código CRC **01ABE7F8**.